



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021-PMBB, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA, E A EMPRESA NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA - ME.

I- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA, com sede nesta cidade, à Avenida Belém, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **34.626.440/0001-70**, representado pelo Prefeito Municipal, senhor FLÁVIO MARCOS MEZZOMO, infra-assinado.

II- CONTRATADA: NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA ME, estabelecida à Rua das Estrelas nº 120, torre 5, 3º andar, Bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.108.730/0001-15, neste ato representada por seu representante legal, infra-assinado, Sra. LUCIANA GOMES LEITE PASSOS, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF nº 641.454.506.63, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG4.493.253 SSO/MG, residente e domiciliada na Rua das Estrelas, nº 120, Apto., nº 300, Torre 5-Cronos, Bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG.

III- OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de licença de uso de Sistemas de Gestão Pública em WEB integrada, processamento automatizado da dívida ativa, processamento eletrônico dos boletos por interface via API, conversão de banco de dados e capacitação dos servidores para uso das ferramentas.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de prorrogação de vigência, supressão e reajuste de preços do Contrato Administrativo nº **020/2021-PMBB**, instruído no Processo Administrativo nº **2022.0518-01/SEMAP**, oriundo do Processo Administrativo nº **2021.0503-01**, Adesão nº **2021/A001-PMBB**, que aderiu à Ata de Registro de Preços (ARP) proveniente do Pregão Presencial nº **01/2021**, processo licitatório nº **01/2021**, realizada pelo Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba-CODAP, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e às seguintes cláusulas:



Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto:

1.1.1. Prorrogar por **12 (doze) meses** a vigência do Contrato Administrativo nº 020/2021-PMBB;

1.1.2. Fazer supressão dos serviços objeto das planilhas 2- Conversão e Migração, e planilha 3- Implantação;

1.1.3. Reajustamento de preços pelo Índice Geral de Preços de Mercador (IGPM).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O instrumento inicial, que venceria em **31/05/2021**, após o presente Termo Aditivo de Prorrogação, passará a ter vigência por mais **12 (doze) meses**, no período compreendido de **01/06/2022** à **31/05/2023**, conforme justificativas contidas no Processo Administrativo nº 2022.0518-01/SEMAP, integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

3.1. Fica suprimido, a partir deste Termo Aditivo, os serviços constantes das planilhas 2- Conversão e Migração, e planilha 3- Implantação, uma vez que esses serviços já foram realizados em sua totalidade no decorrer da vigência do instrumento inicial.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. A partir deste Termo Aditivo, os preços ficam reajustados pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), apurado no período de 01/06/2021 a 31/05/2022, com o percentual de **10,14%** (dez inteiros e catorze centésimos por cento), aplicado aos preços do instrumento inicial, nas planilhas **1, 4 e 5**, descritas a seguir:

PLANILHA 01 - LOCAÇÃO								
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Qtde.	PREÇOS INICIAIS (R\$)		REAJUSTE IGPM (10,14%)	PREÇO REAJUSTADO	
				Unitário	Total		Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	Sistema de Gestão do ISSQN:ISS Bancos, ISS Cartão de débito/débito, ISS Leasing, ISS Cartório e Simples Nacional.	MÊS	12	Sem Custo	Sem Custo	-	Sem Custo	Sem Custo
2	Gestão Tributária: IPTU online, Alvará Online, ITBI Online, Dívida Ativa e Cemitério.	MÊS	12	5.500,00	66.000,00	10,14%	6.057,70	72.692,40



Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO

3	Sistema de Cartão Adiantamento Salarial.	MÊS	12	Sem Custo	Sem Custo	-	Sem Custo	Sem Custo
4	Sistema de Margem Consignável	MÊS	12	Sem Custo	Sem Custo	-	Sem Custo	Sem Custo
5	Sistema de Pregão Eletrônico	MÊS	12	Sem Custo	Sem Custo	-	Sem Custo	Sem Custo
TOTAIS					66.000,00			72.692,40

PLANILHA 4 - DO PROCESSAMENTOS AUTOMATIZADOS DA DÍVIDA ATIVA									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Qtde. Mês	PREÇOS INICIAIS (R\$)			REAJUSTE IGPM (10,14%)	PREÇO REAJUSTADO (R\$)		
			Unit.	Total/ Mês	Total 12 meses		Unitário	Total/ Mês	Total/ 12 meses
1	Processamentos automatizados da dívida ativa: inscrição em dívida ativa, emissão de certidão da dívida ativa, protesto da certidão da dívida ativa e cobrança eletrônica.	400	19,90	7.960,00	95.520,00	10,14%	21,92	8.768,00	105.216,00
TOTAIS				7.960,00	95.520,00			8.768,00	105.216,00

PLANILHA 5- SISTEMA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE BOLETOS									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Qtde. Mês	PREÇOS INICIAIS (R\$)			REAJUSTE IGPM (10,14%)	PREÇO REAJUSTADO (R\$)		
			Unit.	Total/ Mês	Total 12 meses		Unitário	Total/ Mês	Total/ 12 meses
1	Processamento eletrônico de boletos: Geração, armazenamento e integração de remessa e baixa via API	1.300	1,70	2.210,00	26.520,00	10,14%	1,87	2.431,00	29.172,00
2	Registro e liquidação de boletos integrados via API, através de Instituição Financeira subcontratada	1.300	1,90	2.470,00	29.640,00	10,14%	2,09	2.717,00	32.604,00
3	Baixa automática de boletos registrados e não pagos	200	0,43	86,00	1.032,00	10,14%	0,47	94,00	1.128,00
TOTAIS				4.766,00	57.192,00			5.242,00	62.904,00



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO

5.1. O valor global estimado deste Termo Aditivo é de **R\$ 240.812,40** (duzentos e quarenta mil oitocentos e doze reais e quarenta centavos), com estimativa mensal de **R\$ 20.067,70** (vinte mil e sessenta e sete reais e setenta centavos).

5.2. Para o exercício 2022, o valor global está estimado em **R\$ 140.473,90** (cento e quarenta mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS EMPENHOS

6.1. As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos específicos consignados da Gestora Prefeitura. No exercício 2022, correrá às contas a seguir especificadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR DO EMPENHO (R\$)
20.04.123.0004.2016.0000 - Manutenção da Secretaria da Fazenda/ 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.	140.473,90
TOTAL	140.473,90

6.2. As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

6.2.1. Os empenhos serão realizados no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano subsequente, mediante a emissão de Termo de Apostilamento de contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo nº **2022.0518-01/SEMAP**, e encontra amparo legal no art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, alínea "b", e §2º, Inciso II, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Breu Branco-PA, 30 de maio de 2022.

Pelo CONTRATANTE:

**FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal**

Pela CONTRATADA:

**NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA ME
CNPJ nº 14.108.730/0001-15**

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: